



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA
PELA PREFEITA E A EMPRESA XTREME
ACADEMIA WM LTDA**

CONTRATANTE/CREDENCIANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115, Centro, Delfinópolis/MG, CNPJ n.º 17.894.064/0001-86, neste ato denominado CREDENCIANTE, representado pela Prefeita Municipal a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos

CONTRATADA/CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL/NOME: XTREME ACADEMIA WM LTDA

ENDEREÇO: Rua Coronel Melo e Santos, 414 – São Sebastião – Delfinópolis-MG, CEP 37910-000.

TELEFONE/FAX: (35) 99906-0325

CNPJ/CPF Nº: 50.004.526/0001-18

REPRESENTANTE LEGAL: WELBER SILVA SOUZA

R.G.: MG-17.781.119 SSP/MG

CPF: 112.872.996-28 | **CREA:** 5070255098

PROFISSIONAL CREDENCIADO:

NOME: Jonatas Lucas Martins

CPF: 112.986.726-94 | **RG:** 58.755.845-3

Nº Registro: 039324-6/MG | **Formação:** Bacharel/Licenciatura: Educação Física

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 061/2023, Credenciamento n.º 001/2023**, Memorando Secretaria de Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 111/2023** até 31/12/2024, a partir do dia 20/06/2024. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofre alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis, MG 16 de Maio de 2024.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XTREME ACADEMIA WM LTDA
CONTRATADA OU
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF: 146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: **Maria Eugênia Oliveira de Conde**
CPF: **148.034.836-01**

Visto:

Assessoria Jurídica